



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 561 DE 12 DE MAIO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VISANDO A ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA LII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO E XX ESTADUAL."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, com amparo no art. 149, XXVI da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro visando à Organização e Administração da LII Exposição Agropecuária e Industrial de Cordeiro e XX Estadual.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 12 de maio de 1994.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE